



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 057/13

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00 representada por seu Presidente, José Airton de Araújo - Rua Byngton 1.138 – Jardim Trabalhista, Apucarana, Pr., portador da Cédula de Identidade nº5.490.283-2- SSP. Pr., CPF nº 739.889.019-20, denominado como CONTRATANTE, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S.S. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº81.078.289.0001-63, com sede a Rua dos Funcionários, 26, CEP 800035-050 – Curitiba – Paraná, neste ato representada por Adalberto Eschholz Diniz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº2.058.918-3 – SSP/Pr e CPF sob o nº354.307.029-00, acordam e ajustam o presente Aditivo de Contrato, decorrente Processo Licitatório nº06/2013, Edital Tomada de Preços nº01/2013, nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Conforme cláusula décima quarta – item 14.2, Contrato nº0057/2013, fica **ADITIVADO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do contrato citado (valor do contrato R\$-180.000,00 - cento e oitenta mil reais – valor **ADITIVADO** - 25% - R\$-45.000,00 -quarenta e cinco mil reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas previstas no Contrato originário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

JUSTIFICATIVA – Justifica-se que os serviços prestados pela Agência contratada, foram a contento das necessidades desta Casa de Leis.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

DOS PRAZOS – O prazo de vigência do contrato é o estabelecido no contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

**DO FORO** - As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir dúvidas ou questões oriundas no presente Termo.

E, por estarem justos, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Apucarana, 03 de julho de 2014.

*De Araújo*  
Câmara Municipal de Apucarana  
José Airton DECO de Araújo  
**PRESIDENTE**

*Adalberto Eschholz Diniz*  
**TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S.S. LTDA.**  
Adalberto Eschholz Diniz

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_